



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.779, DE 05 DE MARÇO DE 2.010

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE
CULTURA AFRO-BRASILEIRA DE OURO BRANCO –
ACAFRO**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação de Cultura Afro-Brasileira de Ouro Branco – ACAFRO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de março de 2.010.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira

Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga

Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 114/2009, de autoria do Vereador João da Fraga Duarte”